

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DE IGARAPÉ-MIRI - ANO 2023**

**CONSIDERANDO** A resolução do COMDET de número 001/2023, aprovada pelo plenário do conselho em 18 de agosto de 2023, que constituiu a comissão organizadora.

**CONSIDERANDO** A lei municipal de número 4.604/1991 e a lei de número 4959/2007, o decreto Municipal de número 065/GAB/2023.

**CONSIDERANDO** A necessidade de eleição das entidades para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho-COMDET, biênio 2023/2025.

### **CAPÍTULO PRIMEIRO DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E TEMÁTICA**

**Art. 1º CONVOCA** a Sociedade Civil Organizada em Sindicatos, Entidades, Movimentos de Classe, Associações, Cooperativas, Gestores e instituições estadual e federal que tenham vínculo com o desenvolvimento econômico neste município e a população em geral, para participarem da V Conferência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho de Igarapé-Miri, e para a eleição das entidades para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho-COMDET para o biênio 2023/2025, que trará para o debate, os eixos oriundos do Tema Central: **POR UMA AGRICULTURA FAMILIAR FORTE E SUSTENTÁVEL**

**§ 1º** O pleito da Conferência Municipal de desenvolvimento econômico e trabalho de Igarapé-Miri será definida pelas datas e eixos temáticos, abaixo citados.

**§ 2º** A V conferência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho será realizada no dia 27 de outubro de 2023 e terá seus debates apartir dos eixos temáticos. a saber;

- 1) REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA E CONTROLE AMBIENTAL.**
- 2) DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO APARTIR DOS PROJETOS CONSORCIADOS DE DENDÊ.**
- 3) PROGRAMAS FEDERAIS PARA AS MULHERES DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**
- 4) ARRANJO PRODUTIVO DO CACAU.**
- 5) ARRANJO PRODUTIVO DA MANDIOCA E SISTEMAS AGROFLORESTAIS.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO (COMDET) DE IGARAPÉ-MIRI**

End. provisório: Rua Padre Vitório, 850, centro - sede do STTR de Igarapé-Miri, Criado pela Lei Municipal nº 4.604/91  
E alterado pela Lei Municipal de nº 4959/2007, de 20 de dezembro de 2007 - Igarapé-Miri - Pará - Brasil, CEP: 68430-000

**§ 3º** A V Conferencia Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho de Igarapé-Miri, será regida por este Edital, Regimento da Conferência e Regimento Eleitoral.

**§ 4º** A V Conferencia Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho de Igarapé-Miri, deve obedecer à participação dos seguimentos, sem interferência na escolha dos seus Delegados e Delegadas.

**Art. 2º** A V Conferencia Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho de Igarapé-Miri, será realizada no dia 27 de outubro de 2023 na escola Tomé Lopes, Vila Santa Maria do Icatu, sede do Distrito Alto Meruu, a partir das 07:00 encerrando-se, às 17:00 horas do dia 27 de outubro de 2023.

**Art. 3º** A V Conferencia Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho de Igarapé-Miri, terá uma plenária com 180 (cento e oitenta) participantes, destes 150 (cento e cinquenta) são delegados e delegadas, 03 (três) assessores e 27 (vinte e sete) Convidados e convidadas.

**Art. 4º** As entidades e movimentos sociais que pleitearem participação na A V Conferencia Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho de Igarapé-Miri, só poderão inscrever-se após terem seus delegados e delegadas eleitos em suas assembléias e/ou reuniões convocadas para suas escolhas.

## **CAPÍTULO SEGUNDO, DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES**

**Art. 5º** A data de Inscrições de delegados e delegadas para participarem da V Conferencia Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho de Igarapé-Miri, tanto para as entidades da zona rural como urbana será entre os dias 02 a 21 de outubro de 2023.

**Art. 6º** o Local das Inscrições para a V Conferencia Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho de Igarapé-Miri, será na sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais agricultores e agricultoras familiares de Igarapé-Miri STTR/IG-MIRI, localizado na Rua Padre Vitório nº 850 - Centro, no horário das 08:00hs. As 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

**Parágrafo Único.** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho de Igarapé-Miri-COMDET, é composto por quarenta e quatro (44) Conselheiros/as divididos em 22 titulares e 22 suplentes representando os seus seguimentos, considerando a paridade temos (11) onze conselheiros (as) titulares representantes das entidades dos movimentos sociais trabalhadores e 11) onze conselheiros (as) titulares para entidades representantes da gestão, câmara e entidades governamentais estaduais e federais se houver, com igual proporção de suplentes correspondentes.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO (COMDET) DE IGARAPÉ-MIRI**

End. provisório: Rua Padre Vitório, 850, centro - sede do STTR de Igarapé-Miri, Criado pela Lei Municipal nº 4.604/91  
E alterado pela Lei Municipal de nº 4959/2007, de 20 de dezembro de 2007 - Igarapé-Miri - Pará - Brasil, CEP: 68430-000

**§ 1º As comprovações necessárias para as inscrições das entidades são:**

1- As entidades dos Movimentos Sociais devem estar reconhecidas perante as comunidades, quanto a sua atuação no desenvolvimento em âmbito municipal, ter no mínimo dois anos de existência no município, e apresentar os seguintes documentos:

a) Ata de eleição da última Diretoria em vigência, conforme estatuto devidamente registrado em Cartório de ofício;

b) Comprovante de endereço;

c) CNPJ;

d) Estatuto registrado em Cartório de ofício; e

f) Ofício indicando os nomes dos delegados e delegadas para representar a entidade na V Conferência Municipal de Desenvolvimento e Trabalho de Igarapé-Miri.

II - As entidades representantes dos poderes municipal, estadual e federal devem apresentar os seguintes documentos:

a) Portaria atualizada e assinada pelo gestor do Município, Estado ou País;

b) Localização de instalação;

c) CNPJ;

d) Ofício indicando os nomes dos Delegados e Delegadas para representarem a entidade na V Conferência Municipal de Desenvolvimento e Trabalho de Igarapé-Miri.

**Art. 7º** A eleição das entidades que comporão o COMDET no biênio 2023/2025 se dará durante a V Conferência Municipal de desenvolvimento econômico e trabalho

**Art. 8º** A eleição das entidades para o biênio 2023/2025 do COMDET será regida por regimento eleitoral

**Art. 9º** Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela comissão organizadora da V Conferência municipal de desenvolvimento econômico e trabalho.

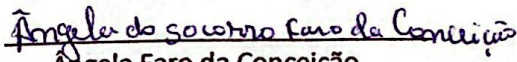
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação,

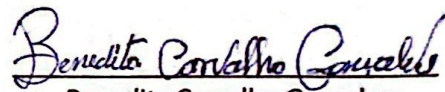
**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO (COMDET) DE IGARAPÉ-MIRI**

End. provisório: Rua Padre Vitório, 850, centro - sede do STTR de Igarapé-Miri, Criado pela Lei Municipal nº 4.604/91  
E alterado pela Lei Municipal de nº 4959/2007, de 20 de dezembro de 2007 - Igarapé-Miri - Pará - Brasil, CEP: 68430-000

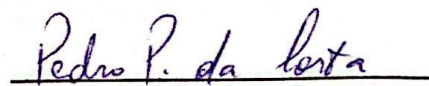
Igarapé-Miri-Pá, 26 de setembro de 2023.

A Comissão Organizadora.

  
Angela Faro da Conceição  
Membro

  
Benedita Carvalho Gonçalves  
Presidenta do COMDET

  
Manoel Raimundo Pinheiro  
Membro

  
Pedro Pantoja da Costa  
Membro

  
Ismael Fonseca Araujo  
Membro